



Brasil, 20 de novembro de 2020

**AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES PROCURADORES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

A **COALIZÃO NEGRA POR DIREITOS**, articulação de 150 organizações, coletivos e entidades do movimento negro e antirracista que atuam coletivamente na promoção de ações de incidência política à população negra brasileira, vem ingressar com

REPRESENTAÇÃO

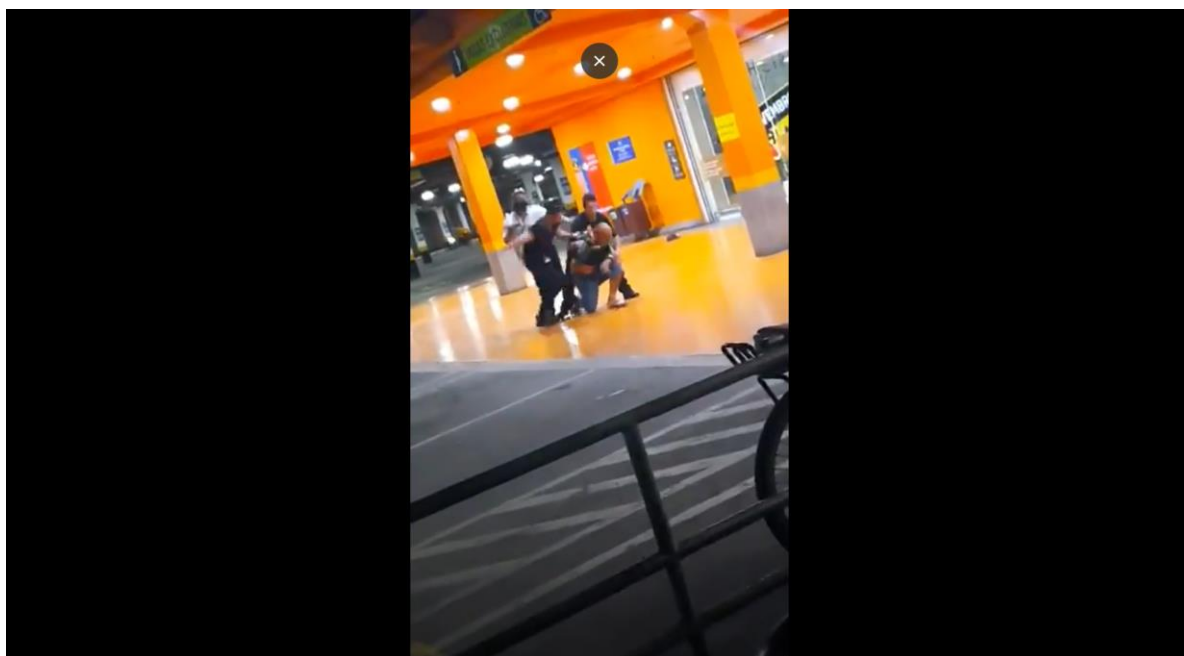
contra o **CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.** e a empresa **VECTOR SEGURANÇA PATRIMONIAL**, com fins de requerer providências acerca da segurança privada terceirizada pela empresa que resultou no assassinato do Sr. João Alberto Silveira de Freitas, na noite de ontem (19.11.2020), em Porto Alegre/RS, às vésperas do Dia da Consciência Negra.

1) DOS FATOS

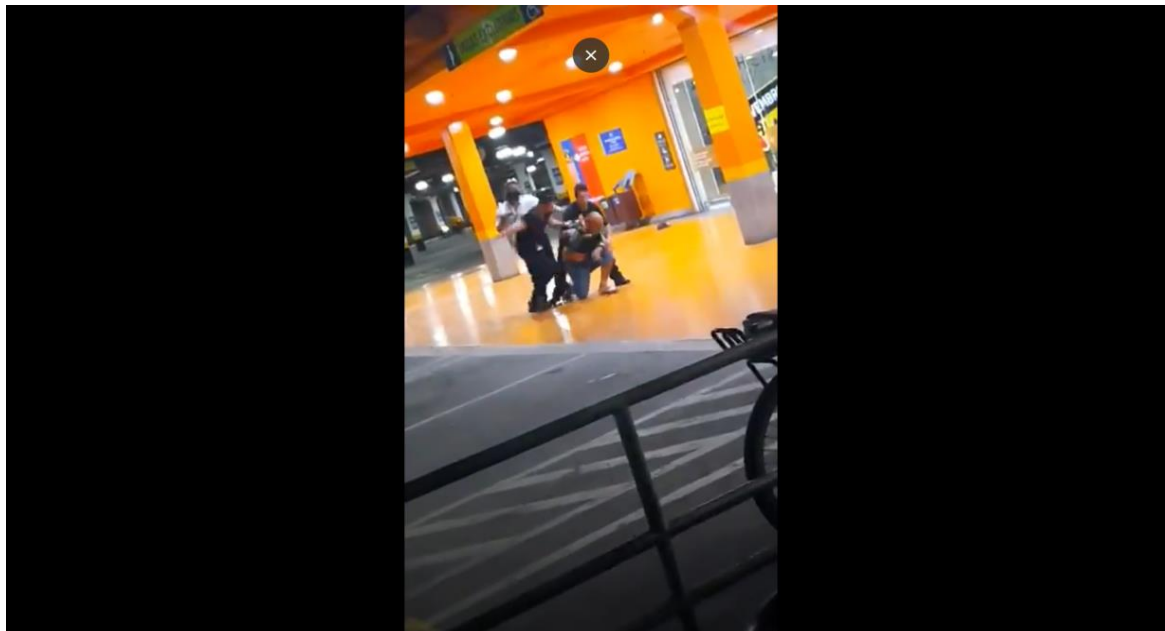
No dia 19 de novembro de 2020, o Sr. João Alberto Silveira de Freitas, um homem negro, foi brutalmente espancado até a morte pelos seguranças da loja Carrefour situada na zona norte da cidade de Porto Alegre/ Rio Grande do Sul¹.

De acordo com as notícias veiculadas na mídia, antes de ser assassinada, a vítima que fazia compras no estabelecimento, teria discutido com a caixa do estabelecimento e sido conduzida pelo segurança da loja até o estacionamento, no andar inferior. Um cliente, policial militar temporário - funcionário contratado pela Brigada Militar por tempo determinado para atividades administrativas -, acompanhou o deslocamento, que acabou no espancamento e morte da vítima.

Os vídeos mostram o tratamento brutal e racista que foi aplicado ao Sr. Freitas.



¹ Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/11/20/video-mostra-homem-sendo-e-espancado-por-segurancas-do-carrefour-no-rs.htm?cmpid=copiaecola>



As imagens mostram Freitas recebendo de um dos homens agressores vários socos na região do rosto, enquanto o outro tenta segurá-lo. Uma mulher que estava usando proteção facial é vista perto deles, assistindo às agressões, porém sem reagir e se posicionar contrariamente ao que estava acontecendo. Funcionários do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) chegaram a se deslocar até o local, fizeram massagem cardíaca, mas ele acabou não resistindo.

Em nota, a empresa Carrefour alega estar apurando a situação, mas já é possível prever qual será o desfecho dessa apuração interna.

Milena Borges Alves, companheira de João, presenciou as agressões fatais contra seu esposo e relata que ele pediu ajuda a ela², que foi impedida por seguranças de se aproximar do companheiro e ajudá-lo.

² Veja mais em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2020/11/20/ele-pediu-milena-me-ajuda-diz-mulher-de-homem-negro-morto-em-carrefour-de-porto-alegre.ghtml>



Casos como esse, de violência perpetrada por agentes de segurança privada, são muito mais comuns que possamos supor. Ainda que a mídia dê destaque para eventos correlatos de forma ocasional, as ocorrências não têm sido suficientes para mobilização social e proposição de ações que combatam a situação.

Apenas a empresa Carrefour já esteve vinculada a outras seis situações de violações de direitos que ganharam repercussão midiática. Levantamento do Brasil de Fato aponta outras situações de violência e violações protagonizadas pela empresa Carrefour, a grande maioria delas tendo o racismo como condutor principal³.

Em 14 de agosto deste ano, um promotor de vendas do Carrefour faleceu enquanto trabalhava em uma unidade do grupo, em Recife (PE). O corpo de Moisés Santos, homem negro também, de 53 anos, foi coberto com guarda-sóis e cercado por caixas, para que a loja seguisse em funcionamento e permaneceu no local entre 8h e 12h, até ser retirado pelo Instituto Médico Legal (IML).

Em maio de 2019, a Justiça do Trabalho de São Paulo concedeu liminar pedida pelo Sindicato dos Comerciários de Osasco e Região contra o Carrefour, que estaria controlando a ida dos empregados ao banheiro. A juíza Ivana Meller Santana, da 5ª Vara do Trabalho de Osasco, identificou condições consideradas degradantes para os trabalhadores.

Em dezembro de 2018, um cão que estava no estacionamento de uma das lojas da empresa, em Osasco, morreu após ser envenenado e espancado por um funcionário da empresa.

³ Veja mais em: <https://www.brasildefato.com.br/2020/11/20/sete-vezes-em-que-o-carrefour-atuou-com-descaso-e-violencia>



Em outubro de 2018, funcionários da empresa, em São Bernardo do Campo, no ABC Paulista, agrediram Luís Carlos Gomes, também homem negro, porque ele abriu uma lata de cerveja dentro da loja. Surpreendido pelos funcionários do supermercado, o cliente reiterou que pagaria pelo item. Mesmo assim, ele foi perseguido pelo gerente da unidade e por um segurança e depois encurralado em um banheiro, onde recebeu um mata-leão.

Em dezembro de 2017, trabalhadores do Carrefour que reivindicaram benefício de remuneração por trabalho em feriados foram demitidos da empresa, com a justificativa de corte de gastos. Os funcionários, no entanto, garantiram que os nomes que receberam a demissão estavam envolvidos em movimentos grevistas. Os funcionários que trabalharam durante os feriados de novembro de 2017 receberam apenas R\$ 30,00 por dia trabalhado, menos da metade do que recebiam antes.

Em 2009, seguranças da rede de hipermercados agrediram o vigia e técnico em eletrônica Januário Alves de Santana, homem negro de 39 anos, no estacionamento de uma unidade em Osasco. Ele teria sido confundido com um ladrão e foi acusado de roubar o próprio carro, um EcoSport.

Do seu lado, a empresa Vector Segurança Patrimonial presta serviços para várias empresas do segmento de comércio, dentre elas, Lojas Americanas, Extra, Atacadão, C&C, Cyrella, Atento, Vivara. Cumpre salientar os escândalos de violência racista impetrados por essa empresa em atuação para estes outros clientes.

Pedro Henrique Gonzaga foi outro homem negro vitimizado pela violência racistas dos agentes de segurança privada do supermercado Extra, após ser imobilizado por um segurança do Extra na Barra da Tijuca, zona oeste do Rio de Janeiro. Essa morte resultou em protestos por todo o país em 2019⁴.

⁴ Veja mais: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/02/protestos-contramorte-de-jovem-em-supermercado-mobilizam-centenas-em-6-cidades.shtml>



Em 2017, o Hipermercado Extra foi multado por constranger uma criança negra a comprovar suas compras. O caso aconteceu em 2011, em uma unidade na Marginal Tietê, em São Paulo. Funcionários conduziram um garoto de 10 anos para uma sala, onde a criança sofreu agressões verbais e físicas, muitas delas com teor racista. Ela foi acusada de furto e constrangida a prestar esclarecimento, apesar de trazer consigo a nota fiscal dos produtos que carregava⁵.

São muitos casos de violência contra corpos e vidas negras que ocorrem no interior de grandes lojas no Brasil. Este tipo de resposta reforça o racismo que está enraizado na sociedade brasileira e permite que pessoas negras sejam mortas a todo tempo. Para que este caso não seja encarado como mais um dentre tantos outros, é essencial compreender que esta agressão com consequências fatais só ocorreu graças ao racismo estrutural e merece repúdio e punição capazes de coagir e inibir a repetição de atos como este.

A rede Carrefour e a empresa Vector devem ser responsabilizadas pela morte do Sr. João Alberto Silveira de Freitas, homem negro vítima do racismo, mas igualmente do despreparo dos funcionários da segurança, que foram desproporcionalmente violentos e causaram a morte de João. Em verdade, cabe dizer que o “despreparo” da segurança do Carrefour corresponde ao treinamento e disposição para que consumidores e corpos negros sejam tratados com desconfiança e truculência nestes estabelecimentos.

O fato de a rede Carrefour e empresa Vector não prepararem, educarem e qualificarem seus funcionários e funcionárias para não reproduzirem racismo em suas práticas de trabalho reforça a responsabilidade de ambas empresas pelo assassinato de João Alberto.

Denunciar a morte de João Alberto é denunciar o racismo que assola e aniquila a vida de pessoas negras neste país. É urgente que sejam adotadas medidas institucionais para

⁵Veja mais: <https://www.geledes.org.br/precisamos-falar-sobre-o-racismo-e-a-violencia-dos-segurancas-do-extra/>



punir e compelir a rede Carrefour bem como a empresa Vector e qualquer outra empresa a respeitar vidas negras. Por respeito ao pacto democrático e em respeito à vida e memória de João, é imprescindível que haja repúdio e reparação à família de João Alberto e à população negra.

2) DO MÉRITO

Diante do aumento da sensação de insegurança fomentado por programas policiaiscos e discursos violentos por parte de agentes públicos, o setor de serviços em segurança privada aumenta o lucro e registra crescimento em diversos países. Nos EUA, por exemplo, o avanço do mercado contribuiu para que algumas organizações do setor ficassem entre as mais lucrativas do mercado interno. O departamento de Trabalho dos Estados Unidos informa, por meio de cálculos, que existem, em média, 1,1 milhão de trabalhadores no setor de segurança privada, quase duas vezes mais que policiais.

Quando se faz o recorte para a América Latina, vê-se que os agentes de segurança particular são os mais armados do mundo, com uma taxa de posse de armas por funcionário 10 vezes superior à da Europa Ocidental, segundo relatórios de segurança⁶.

No que tange o Brasil, nos últimos dez anos, o mercado de segurança privada vem crescendo de forma sólida e expressiva. O índice de crescimento ultrapassou em 11% de 2014 a 2015, conforme demonstram os dados do Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança de SP⁷.

De acordo com um estudo encomendado pela Federação Nacional de Segurança e Transporte de Valores (Fenavist), em 2014, o segmento faturou R\$ 46 bilhões, passando para

⁶ Veja mais: <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/america-latina/seguranca-privada-da-america-latina-e-a-mais-armada-do-mundo,230bb048a67ea310VgnCLD200000bbccceb0aRCRD.html>

⁷ Mais informações: <https://www.siesesp.org.br/>



R\$ 50 bilhões em 2015. Em 2016, haviam mais de 700 mil trabalhadores formalizados, formando um contingente capaz de superar o efetivo do Exército brasileiro. Dentro deste mercado, enfatiza-se as problemáticas quanto à terceirização dos quadros de funcionários⁸.

Quanto às empresas, em 2013, a Região Sudeste agregava 1.022 empresas do ramo, correspondendo a 42,7% do total autorizado no país (FENAVIST, 2014). Além das 5 mil irregulares pelo restante do país. Paralelamente, observa-se o segmento de sistemas eletrônicos de segurança, que registrou uma média de crescimento de 8% nos últimos cinco anos

Estes dados se relacionam diretamente aos níveis altíssimos de violência na América do Sul. No Brasil, 62.517 homicídios ocorreram em 2016 e mais de 70% destas se deu por armas de fogo (no mundo, essa proporção é de 41%).⁹ O país está entre os 10% de países com maiores taxas de homicídio do mundo – apesar de ter uma população equivalente a 3% da população mundial. Essa taxa se encontra em evolução de modo bastante heterogêneo regionalmente, visto a tendência de queda nas taxas de homicídio no Sudeste e aumento no Norte-Nordeste. Importante destacar que mais de 75% das mortes violentas intencionais foram de indivíduos negros¹⁰.

Ademais, ressalta-se que para cada homicídio de jovens de 13 a 25 anos, o valor presente da perda da capacidade produtiva é de cerca de 550 mil reais. A perda cumulativa de capacidade produtiva decorrente de homicídios, entre 1996 e 2015, superou os 450 bilhões de reais¹¹.

⁸ Veja mais: <https://www.terra.com.br/noticias/dino/a-diversidade-e-o-crescimento-no-mercado-de-trabalho-no-segmento-de-seguranca-privada,c0ac88e19765f1d6bb41d4ddb22923b3wotmuc2r.html#:~:text=De%20acordo%20com%20um%20estudo,crescimento%20de%20cerca%20de%2016%25>.

⁹ Veja mais: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-06/armas-de-fogo-sao-cao-da-morte-de-71-dos-homicidios-no-brasil>

¹⁰ Veja mais: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/downloads/6537-atlas2019.pdf>

¹¹ Veja mais: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-48504184>



Ao relacionar os dados acima com a questão da segurança privada, pesquisadores afirmam “existe a tradição de potencializar a segurança privada para substituir a Polícia na proteção de bancos, bairros e indivíduos, com um amplo leque de atividades”.

Ademais, ainda sobre a segurança privada, pode-se elencar alguns estudos que apontam números de ocorrências relevantes por agentes de segurança Privada, especialmente os irregulares, ou seja, aqueles que não apresentam nem treinamento nem vínculo empregatício com organizações de segurança privada, atuando completamente à margem das normas. Na cidade de São Paulo, por exemplo, entre 2009 e 2010, verificou-se cerca de 700 crimes cometidos por esses profissionais. Logo, podendo refletir que o policiamento privado executado por profissionais irregulares é muito mais problemático do que o policiamento realizado por profissionais regulares e semirregulares ou ressaltar a possibilidade de haver mais pessoas executando policiamento privado irregular do que regular e semirregular.

Ainda neste levantamento supracitado, verificou-se que mais de 2/3 das ocorrências são de crimes contra a pessoa, com potencial de ameaça aos direitos civis presente nas atividades de policiamento privado, tais quais lesão corporal, seguidas de longe pelas violações da liberdade individual (ameaça, constrangimento ilegal e sequestro/cárcere privado) e da honra (calúnia, injúria e difamação).

Os dados indicam que os profissionais de segurança privada frequentemente violam a integridade física, a liberdade e a honra dos cidadãos, especialmente dos que frequentam espaços de entretenimento, comércio e terminais de transporte público da cidade de São Paulo. Os dados também sugerem que o padrão de abusos presente nas atividades de policiamento privado é distinto daquele encontrado nas atividades de policiamento público. Os profissionais de segurança privada se utilizam com mais frequência de ferramentas físicas e corporais não letais em nome da manutenção da ordem no interior de espaços policiados privadamente.



Como demonstrado na seção anterior, a Rede de Supermercados Carrefour é reincidente em casos de agressão física promovida por seus agentes de segurança no interior de suas unidades. Assim, a mera alegação de responsabilidade apenas das empresas terceirizadas que prestam o serviço de segurança patrimonial não deve prosperar.

Nesse sentido, importa destacar o entendimento do próprio Supremo Tribunal Federal que, em sede do *Recurso Extraordinário 958252*, proposto na seara trabalhista entendeu que é lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, **mantida a responsabilidade subsidiária da empresa contratante**. Por analogia, podemos compreender que, ainda que os funcionários que cometeram a agressão contra a vítima não pertençam aos quadros da Rede de Supermercados, a responsabilidade desta não está afastada.

Quanto ao mais, também deve ser responsabilizada a prestadora de serviços de segurança privada, qual seja a empresa VECTOR SEGURANÇA PATRIMONIAL, que também concorreu na culpa, uma vez que promoveu treinamento em seus funcionários incapaz de prevenir ocorrências do tipo, indicando inclusive uma postura ativa da empresa no sentido de orientar seus funcionários para práticas de violência racial.

Insta mencionar ainda a posição deste órgão como fiscal da lei, tendo a responsabilidade de acolher denúncias, agir de forma ativa e coibir irregularidades, principalmente em casos relacionados à letalidade ou a qualquer violência que venha a ferir os bens jurídicos sociais.

Em atenção ao fato envolver interesse público relevante e direito coletivo e em atenção a relativização do direito à vida, caso a representação não seja acolhida e devidamente processada, a fim de que seja corretamente aplicada a *custus legis*, tendo em vista o fato envolver legislação do trabalho, da qual o órgão é o competente receptor.



É imperioso que o órgão cumpra suas funções, neste sentido ditadas pelo artigo 129, tanto no inciso VII e VIII da Constituição Federal de 1988. Razão pela qual deve acolher a presente representação no sentido de reconhecer a necessidade de atuação e demais ações necessárias que tenham por fim restaurar, também para a população negra o uso da plena cidadania.

3) CONCLUSÃO E PEDIDOS

Considerando:

- A) que a violenta ação narrada praticada no dia 19 de novembro é **totalmente ilegal e arbitrária**, pois desrespeita tanto o texto da Constituição Federal, quanto parâmetros internacionais do uso da força pela polícia;
- B) que as instituições democráticas brasileiras devem ser respeitadas, assegurando que ações autoritárias, antidemocráticas e ilegais não ocorram e não prosperem.
- C) que o Brasil é signatário de diversos tratados internacionais que garantem o acesso à segurança e à proteção contra tortura e maus-tratos, como a convenção interamericana de direitos humanos, a declaração universal de direitos humanos e o protocolo de Istambul sobre tortura e tratamentos degradantes;
- D) Que as empresas ainda que ente privados têm o dever e responsabilidade de atender aos parâmetros nacionais e internacionais de direitos humanos e uso da força, nos termos dos Princípios Orientadores de Empresas e Direitos Humanos da ONU;

E) Que a prática de racismo é considerada um crime inafiançável e imprescritível por meio do inciso XLII do artigo 5º da Constituição, podendo ser praticado por agentes públicos e privados.

Requeremos o que segue:

- 1) Instauração de **procedimento investigatório** para punição cabível aos referidos agentes de segurança pública, exercendo função privada e agentes de segurança privada envolvidos nessa ação homicida e racista praticada na unidade do supermercado;
- 2) Seja apurada a participação de agentes de segurança pública e, sendo, sejam instaurados os processos e procedimentos penais, cíveis e administrativos concernentes com as práticas da ação objeto da presente representação;
- 3) Sejam garantidas a preservação das imagens e seu resguardo na sede desta Instituição de justiça;
- 4) Sejam garantidas medidas de proteção para as testemunhas do fato narrado, quem procedeu a gravação, seus familiares e os familiares da vítima que foi assassinada;
- 5) Instauração de procedimento investigatório para **responsabilização da empresa de segurança privada “Vector Segurança Patrimonial”** e abertura de procedimento criminal, cível e administrativo pelos crimes de racismo de seus administradores e funcionários que realizaram o fato mencionado nesta Representação;

- 6) Instauração de **procedimento investigatório para responsabilização da empresa multinacional “Carrefour”**, com a elaboração de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que abranja as seguintes providências:
- A) Ações para orientação de contratação de serviço autorizado e qualificado, a exemplo da *Cartilha de Orientação – Como contratar Segurança Privada Legal e Qualificada*;
 - B) Capacitação e atualização permanentes, por parte das empresas de segurança privada, de seus funcionários via “manuais de treinamento, códigos de conduta, práticas de supervisão, reforços ou punições a determinadas formas de comportamento e outros mecanismos que possam assegurar que os vigilantes se comportarão de acordo com os ditames legais, uma vez que o controle só pode existir se as empresas estiverem dispostas a controlar seus agentes;
 - C) Criação de política de qualificação profissional para servidores nos setores da Deesp e CV da Polícia Federal;
 - D) Abertura de discussão e elaboração de proposta de sindicatos e empresários do setor para o enfrentamento às empresas clandestinas é que, para além das empresas, os contratantes de serviços irregulares também sejam responsabilizados e/ou penalizados;
 - E) Criação de incentivos e constrangimentos para que as empresas e/ou os clientes interessem-se e cobrem condutas

adequadas e altamente profissionais dos agentes de segurança privada;

- F) Criação de mecanismos de controle formulados pelos próprios clientes dos serviços, pelas entidades representativas do setor e associações de classe;
- G) Criação de normas de governança de mudança cultural aplicação de equidade e termos de conduta que comprometa juridicamente os funcionários, de todos os níveis, a uma conduta não discriminatória;
- H) Proibição da existência de salas utilizadas para a condução de clientes, transeuntes e quaisquer outras pessoas que sejam imputadas como signatárias de desconfiança por parte da segurança privada dos espaços comerciais da empresa;
- I) Criação de banco de dados nacionalmente integrado e informatizado, que permitiria o cruzamento de informações dos segmentos das empresas de segurança privada com o DPF, as Secretarias de Segurança estaduais, a Receita Federal, Receita Federal, o INSS, dentre outros, a fim de reunir dados sobre empresas, trabalhadores e armas furtadas/roubadas;
- J) Exigência de que órgãos de controle produzam estatísticas que permitam supervisionar e corrigir as ações fiscalizadoras;
- K) Investimento em unidades de controle capazes de exercer fiscalização constante e proativa sobre a segurança privada

e, em especial sobre o universo informal dos provedores particulares de policiamento por parte da Polícia Federal;

- L) Criação de medidas protetivas de vítimas da violência praticadas por agentes privados de segurança, bem como de seus familiares;
- M) Elaboração de políticas internas da empresa para atendimento e reparação financeira às vítimas de violência dentro de suas lojas.
- N) Elaboração de censos raciais por parte da empresa e de sua rede terceirizada;

- 7) Criação de protocolos por parte do Ministério Público Federal visando regular a atuação da segurança privada nas empresas brasileiras;
- 8) Realização de audiência pública com o Movimento Negro por parte dessa instituição para debater o racismo e segurança privada nas empresas;
- 9) Criação de um grupo de trabalho voltado para analisar os casos de tortura e homicídios praticados por agentes da segurança privada em redes de comércios nacionais e elaborar manual recomendação para empresas e poder público.

É urgente uma ação por parte desta ilustre instituição para que cessem os contínuos ataques violentos contra negras e negros brasileiros.

Solicitamos com urgência que providências sejam tomadas para que haja responsabilização efetiva não somente daqueles que praticaram os atos de violência e



homicídio contra o Sr. João Alberto Silveira de Freitas, mas também a responsabilização por racismo, omissão e conivência das empresas Carrefour e Vector Segurança Patrimonial que perpetuam uma ação de violência contra a população negra brasileira.

No mais, renovamos nossos votos de estima e consideração, e certos da atenção de Vossa Excelência, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Termos em que,

Pede-se deferimento,

COALIZÃO NEGRA POR DIREITOS

Sheila de Carvalho

OAB/SP 343.588

Ágatha de Miranda

OAB/ SP 415.552

Thayna Yaredy

OAB/SP 352.366

Djeff Amadeus

OAB/RJ 175.288

Maira Vida

OAB BA 33.243

(Organizações que integram e compõe a Coalizão Negra por Direitos)

ORGANIZAÇÕES NEGRAS



1. ABPN - Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as - Nacional
2. Afirmação Rede de Cursinhos Populares - ES
3. Africanamente Centro de Pesquisa Resgatar Preservação de tradições afrodescendentes - RS
4. Afro-Gabinete de Articulação Institucional e Jurídica - BA
5. ALAGBARA - Articulação de Mulheres Negras e Quilombolas do Tocantins
6. Alma Preta - SP
7. Amparar - Associação de Amigos e Familiares de Presos - SP
8. ANEPE - Articulação Negra de Pernambuco
9. APN's - Agentes de Pastoral Negros - Nacional
10. Articulação Nacional de Negras Jovens Feministas - ANJF - RJ
11. Associação de Amigos e Familiares de Pessoas em Privação de Liberdade - MG
12. Associação de Mulheres Mãe Venina do Quilombo do Curiaú - AP
13. Associação de Mulheres Negras do Acre
14. Associação de Sambistas, Terreiros e Comunidades de Samba do Estado de São Paulo - ASTEC
15. Atinuké - Coletivo sobre o pensamento de Mulheres Negras - RS
16. Bloco Arrasta-Bloco de Favela - MG
17. Casa das Pretas - RJ
18. Casa do Hip Hop Taquaril - SP
19. CCRIA-LO Comunidade da Compreensão e Restauração Ilê Asé Logun Ede - SP
20. CCRIAS - SP
21. CEAP - Centro de Articulação de Populações Marginalizadas - RJ
22. CECUNE - Centro Ecumênico de Cultura Negra - RS
23. CEDENPA - Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará
24. CEERT - Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades
25. Centro de Cultura Negra do Maranhão
26. Centro de Formação do(a) Negro(a) da Transamazônica e Xingu - PA
27. Círculo Palmarino - SP
28. Coletivo de Estudantes Negrxs da UFF - RJ
29. Coletivo de Juventude Negra Cara Preta - PE



**COALIZAÇÃO
NEGRA
POR DIREITOS**

30. Coletivo de Mães e Familiares de Vítimas do Terrorismo do Estado - BA
31. Coletivo Luisa Mahin - RJ
32. Coletivo Luiza Bairros - BA
33. Coletivo Nacional de Juventude Negra - ENEGRECER
34. Coletivo NegraSô - Coletivo de alunos negros da PUC-SP
35. Coletivo Negro Dandara - UNESP/ Assis SP
36. Coletivo Negro Kimpa - Unesp Bauru SP
37. Coletivo Negro Universitário UFMT - MT
38. Coletivo Nuvem Negra - RJ
39. Coletivo Sapato Preto Lésbicas Negras da Amazônia
40. COMUNEMA - Mulheres Negras Maria Maria - PA
41. Comunidade Cultural Quilombaque - SP
42. Comunidade das Águas que se Renovam CAREOS - SP
43. Comunidade de Roda de Samba Pagode NA Disciplina - SP
44. Comunidade Terreiro Ilê Ase Iyemonja Omi Olodo - RS
45. Comunidade Terreiro Ile Așe Omiojuaro - RJ
46. CONAQ - Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas - Nacional
47. Conselho do Povo de Terreiro do Estado do RS
48. CRENLEGO - Centro de Referência Negra Lélia Gonzales - GO
49. CRIOLA - RJ
50. Educafro - Educação e Cidadania de Afrodescendentes e Carentes - Nacional
51. ENAR - European Network Against Racism - UE
52. Fórum de Mulheres Negras de Mato Grosso - MT
53. Fórum Formação Política de Mulheres Negras Marielle Franco - BA (Fórum Marielles de Salvador)
54. Fórum Nacional de Performance Negra - RJ
55. Frente de Mulheres Negras do DF e Entorno
56. Frente Favela Brasil - Nacional
57. Frente Nacional de Mulheres do Funk - SP
58. Frente Nacional Makota Valdina - BA



**COALIZÃO
NEGRA
POR DIREITOS**

59. Geledes – SP
60. IBD – Instituto Brasileiro de Diversidade – SP
61. Ile Ase Omi Ewe Ajase e Caboclo Folha Verde – SP
62. Ile Aşę Omiojuaro – RJ
63. Ilê Asé Oya Mesan Orum – SP
64. Ilê Obá Ketu Axé Omi Nlá – SP
65. Ilê Oḍę Maroketu Àşę Oba – SP
66. Ilê Omolu Oxum – RJ
67. Ile Oya Toningebé Fàrá Gèngbèlé – SP
68. IMUNE – Instituto de Mulheres Negras – MT
69. Innpd – Iniciativa Negra por Uma Nova Política Sobre Drogas – Nacional
70. Instituto Afrolatinas – DF
71. Instituto AMMA Psique e Negritude – SP
72. Instituto Búzios – BA
73. Instituto Búzios – RJ
74. Instituto de Mulheres Negras do Amapá
75. Instituto de Referência Negra Peregum – SP
76. Instituto Equânime Afro Brasil – SP
77. Instituto Marielle Franco – RJ
78. Instituto Nangetu de Tradição Afro e Desenvolvimento Social – PA
79. Instituto Omolara Brasil – SP
80. Instituto Steve Biko – BA
81. IROHIN – Centro de Documentação, Comunicação e Memória Afro Brasileira – BA
82. Kombativa – Cooperativa Social Latinoamericana de Direitos Humanos – SP
83. Kwe Ceja Togun Hunde – SP
84. MABE – Movimento dos Atingidos pela Base Espacial de Alcântara – MA
85. Mahin Organização de Mulheres Negras – BA
86. Marcha das Mulheres Negras de São Paulo
87. MNU – Movimento Negro Unificado – Nacional
88. Movimento Negro Evangélico – PE
89. Movimento Ser Oḡá – SP
90. MPP – Movimento de Pescador e Pescadora de Ilha de Maré – BA
91. Mulheres de Axé do Brasil – MG
92. NESEN/UFF – Núcleo de Estudos sobre Saúde e Etnia Negra/Universidade Federal Fluminense
93. Nós Temos Um Sonho – #NTUS – MG



94. Núcleo de Estudos Africanos e Afro-brasileiros - NEAB/UFABC SP
 95. Núcleo Estadual de Mulheres Negras do Espírito Santo
 96. Ocupação Cultural Jeholu - SP
 97. ONDJANGO - Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros - RJ
 98. Organização de Mulheres Negras Ativas - MG
 99. Organização Luiza Mahin - BA
 100. Pretas em Movimento - MG
 101. Pré-Vestibular Popular +Nos - RJ
 102. Processo de Comunidades Negras em Colômbia
 103. PVNC - Pré-Vestibular para Negros e Carentes - RJ
 104. Quilombo Rio dos Macacos - BA
 105. Rede de Historiadorxs Negrxs - Nacional
 106. Rede de Mulheres Negras - PA
 107. Rede de Mulheres Negras de Alagoas
 108. Rede de Mulheres Negras de Pernambuco
 109. Rede Nacional de Negras e Negros LGBT
 110. Rede Sapatá - PE
 111. Rede Ubuntu de Educação Popular - SP
 112. RENAFRO - Rede Nacional de Religiões Afro Brasileiras e Saúde - Nacional
 113. Sociedade Protetora dos Desvalidos - SPD - BA
 114. Terreiro do Cobre - BA
 115. Toco Filmes - SP
 116. UNEafro Brasil - Nacional
 117. UNEGRO - União de Negros pela Igualdade - Nacional
- PARCEIROS/ ALIADOS
118. Afronte - SP
 119. Akanni - Instituto de Pesquisa e Assessoria em Direitos Humanos, Gênero, Raça e Etnias - RS
 120. Assessoria Popular Maria Felipa - MG
 121. Associação Franciscana de Defesa de Direitos e Formação Popular - SP
 122. Associação Projetos Integrados de Desenv. Sustentável - PIDS (NUDDH infância e juventude) - SP
 123. Centro de Atividades Culturais Econômicas e Sociais (CACES) - RJ
 124. Centro de Cultura e Direitos Humanos - SP



125. Cia dos Comuns - RJ
126. Cia Passinho Carioca - RJ
127. Coletivo 4 de Novembro - BA
128. Coletivo Amazônico LesBiTrans - PA
129. Conectas Direitos Humanos
130. Cooperifa - SP
131. CPP - Conselho Pastoral dos Pescadores - BA
132. Eu Sou Fruto de Favela - PE
133. Federação Nacional das Trabalhadoras Domesticas - FENATRAD - Nacional
134. Frente de Evangélicos Pelo Estado Democrático de Direito - Nacional
135. GAJOP - Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares - PE
136. IDEAS - Assessoria Popular - BA
137. Iniciativa Direito à Memória e Justiça Racial - RJ
138. Instituto Bamburusema de Cultura Afro Amazônica (IBAMCA) - PA
139. Justiça Global
140. Mães de Maio - SP
141. Movimenta Caxias - RJ
142. Movimento Moleque - RJ
143. PerifaConnection - RJ
144. Rede Bragantina de Economia Solidária - PA
145. Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência - RJ
146. Rede de Proteção e resistência ao Genocídio - SP
147. Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas
148. Rede Urbana de Ações Sócio culturais - DF
149. RUA - Juventude Anticapitalista
150. Voz da Baixada - RJ



(São as entidades que promovem ações coletivamente como Coalizão Negra por Direitos)